

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Prinz Gestora de Recursos Ltda.

Julho/2024 – Versão 4.0

OBJETIVO

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é evitar que os investimentos realizados pelos sócios, administradores, empregados e colaboradores interfiram com suas atividades profissionais e com a objetividade e imparcialidade necessárias para o desempenho de suas atividades.

A política estabelece procedimentos e regras para os investimentos em ativos que possam gerar desalinhamento de interesses do Colaborador em relação àqueles dos clientes, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento da confidencialidade das informações obtidas no exercício das atividades diárias na Prinz Capital, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

A política de investimentos pessoais exprime parte dos princípios de ética que devem nortear os negócios da Prinz Capital e é complementar ao Código de Ética e demais políticas da Prinz Capital. Nesse sentido, a infração de quaisquer regras aqui dispostas, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

REGRAS GERAIS

Todas as regras dispostas nesta política dizem respeito a investimentos nacionais e internacionais.

É vedada qualquer operação em que haja uso de informações confidenciais para ganhos pessoais de Colaboradores, independente de qual ativo objeto de negociação.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Prinz Capital e os interesses de seus clientes e do mercado em geral.

Os investimentos pessoais dos Colaboradores da Prinz Capital deverão ser orientados de forma a não interferir negativamente em suas atividades profissionais e de forma a afastar quaisquer conflitos de interesse.

Qualquer investimento realizado pelo Colaborador deverá ser totalmente segregado das operações realizadas em nome da Prinz Capital.

Esta política não se aplica às posições detidas pelos Colaboradores antes de sua admissão e adesão ao Código de Ética e Conduta da Prinz, não sendo obrigatória a venda de tais posições.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta política devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Ativos Permitidos Sem Aprovação Prévia – Serão admitidos sem necessidade de pré-aprovação os investimentos em:

- Títulos Públicos
- Títulos Privados
- Cotas de Fundos Abertos
- Cotas de Fundos Fechados
- Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário

Ativos Permitidos Mediante Aprovação Prévia – Serão admitidos **somente mediante pré-aprovação** os investimentos em:

- Ações
- BDR's

Ativos e Operações Expressamente Vedadas– Não serão admitidas em nenhuma hipótese as seguintes operações:

- Operações de Day trade
- Operações com Derivativos
- Operações com Criptomoedas
- Operações com Ativos na Lista Restrita
- Operações com Fundos da Prinz como contraparte

APROVAÇÃO PRÉVIA

Os Colaboradores deverão submeter ao Diretor de Riscos a Compliance o pedido de autorização para compra de ativos que exijam pré-aprovação.

As solicitações deverão incluir o ativo e o volume e devem ser enviadas via e-mail para o Diretor de Riscos e Compliance, que avaliará os potenciais conflitos de interesse da operação e poderá solicitar informações adicionais, quando aplicável.

A aprovação será válida pelo período de 10 (dez) dias corridos. Após este prazo, compras adicionais deverão ser novamente submetidas a aprovação prévia.

A não autorização do investimento será válida por prazo indeterminado e novas solicitações poderão ser encaminhadas ao Diretor de Riscos e Compliance para análise, estando sujeitas às mesmas exigências supracitadas.

Em casos excepcionais os Colaboradores poderão pleitear alocações nos ativos vedados, substanciando a razão e os fundamentos para o investimento, o pleito será analisado pelo Diretor de Riscos e Compliance e poderá ser aprovado somente se a posição não apresentar risco de interferência e/ou de conflito com as atribuições profissionais do Colaborador.

HOLDING PERIOD

Os ativos que necessitam de autorização prévia devem permanecer na carteira própria do Colaborador por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos após a compra, sendo a venda permitida somente após esse período

O Diretor de Riscos e Compliance poderá aprovar uma exceção ao Holding Period mediante solicitação e análise.

LISTA RESTRITA

A área de Compliance manterá à disposição de todos os Colaboradores a lista de ativos restritos para negociação. Ficará a critério da área definir quais ativos estarão vedados para negociação de forma a evitar conflitos de interesse e uso de informações privilegiadas.

Sem prejuízo a outros critérios que possam ser definidos pela área de Compliance, farão obrigatoriamente parte da lista restrita quaisquer ativos em que a gestora possua participação relevante ou em que seus Colaboradores participem de conselho da companhia listada.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA PRINZ CAPITAL

De forma a evitar conflito de interesses, a Prinz Capital não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Prinz Capital realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios. A Prinz Capital poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora.

MONITORAMENTO

Ao ser admitido à Prinz Capital, o Colaborador deverá reportar seus investimentos pessoais ao Diretor de Riscos e Compliance e aderir ao Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais ("Anexo I").

Adicionalmente, a área de Compliance solicitará semestralmente os demonstrativos extraídos da Área Logada do Investidor da B3 (Bolsa Brasileira) com o intuito de certificar a aderência a esta política.

RESPONSABILIDADES

Colaboradores:

- Tomar conhecimento da versão desta política e eventuais atualizações, dando ciência à área de Compliance de que entendeu o seu conteúdo;
- Seguir todos os princípios e diretrizes abarcados no presente documento quando da realização de investimentos pessoais;
- Solicitar autorização, através da plataforma própria da Prinz Capital, para execução de qualquer ordem que necessite de aprovação prévia;
- Somente executar após aprovação do Compliance;
- Comunicar à área de Compliance participações societárias que venham a ser adquiridas ou constituídas antes mesmo da sua efetivação;
- Evitar situações que possam caracterizar-se em eventual ou real conflito de interesse;
- Reportar imediatamente a área de Compliance qualquer suspeita, indício ou fato que indique a realização de investimento pessoal próprio ou de terceiros que não estejam em linha com esta Política; e
- Sempre que solicitado pela área de Compliance, encaminhar os extratos de investimentos pessoais.

Área de Compliance:

- Instruir os colaboradores a respeito da política;
- Apreçar se qualquer participação societária que venha a ser adquirida ou constituída por colaborador acarrete conflito de interesse com as atividades profissionais do Colaborador e/ou da Gestora;
- Aprovar ou reprovar os pedidos de operações de investimentos pessoais de cada Colaborador. Em caso de reprovação, fica a critério da área de Compliance dar a justificativa de sua deliberação, uma vez que o motivo que acarretou a decisão possa ter cunho confidencial;
- Deliberar sobre qualquer exceção inerente ao tema que não tenha sido mencionado neste documento;
- Adotar medidas para evitar que informações privilegiadas sejam divulgadas indevidamente;
- Realizar a apuração sobre eventuais suspeitas de não conformidade ao conteúdo da Política de Investimentos Pessoais;
- Arquivar pelo período determinado pela legislação vigente todas as evidências recebidas para a condução de diligências internas;
- Dar ciência aos colaboradores de ativos que estejam restritos à operação, caso aplicável e qualquer momento;
- Identificar as áreas, pessoas e cargos que tenham acesso às informações sensíveis a preço, devido à sua função ou posição e estabelecer critérios adequados para os seus investimentos pessoais;
- Atualizar esta Política; e
- Solicitar o extrato de operações dos Colaboradores em determinado período a fim de realizar controle preventivo, investigação pontual ou apuração de não conformidade.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Mai/2021	RRZ Consultoria	Versão inicial
2	Dez/2021	Risco e Compliance	V2
3	Jun/2021	Risco e Compliance	V3
4	Julho/2024	Risco e Compliance	Revisão Anual